



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

188/2023

Emissão:

08/11/2023

Processo:

202300058004584

Fornecedor

Setor Requisitante: GPROS

Nome: **CONE SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS TECIDOS E PLASTICOS LTDA**

CNPJ:08.044.769/0001-13

Fone: (62)3293-9090 62 99850-0420

Contato: Lilian

Email:cone.sul@hotmail.com

End:R MINAS GERAIS COM RUA RIO VERDE

Nº: 334

CEP:74.525-060

Bairro: SETOR CAMPINAS

Cidade: **GOIANIA**

Estado: GO

Banco: **BB**

Agência:**4148-3**

Conta:**116600-X**

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	ENTRETEX	Entretela: Composição: 70% viscosa e 30% poliéster, com aglutinante, sem cola, largura mínima de 90cm, gramatura aproximada de 38g/m². Cor branca	METRO	1,55	6000	R\$ 9.300,00
Valor por extenso:				Total	R\$	9.300,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações.

Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esquina c/ rua 44 setor Norte ferroviário Goiânia-Go, em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantidade inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **CONTATO KENNER 62 3201-9700**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em substituição Portaria nº 591/2023 - DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO